



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 02/07/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

10	SECRETARIA DE CULTURA
10.002	DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
301 - 3.3.90.39.00.00 31834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Atividades Turísticas - 34º Aniversário (Sit 65709 – Convênio 071/2024)	31834	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal